



Conselho Regional de Enfermagem

Decisão do Pregoeiro Pregão Eletrônico nº 006/2014 - SRP

Em análise dos recursos e contra-razões, para os Lotes 2 e 3, além de algumas diligências promovidas diretamente pelo Pregoeiro, passo a manifestar:

- De fato o julgamento do Pregoeiro merece revisão, na medida em que alguns documentos obrigatórios não constam na cláusula específica de Habilitação do Instrumento Convocatório (Cláusula XV do Edital de Licitação). Assim, os certificados relativos a normas e creditações também fazem parte Habilitação, já que o sistema Comprasnet não disponibiliza ferramenta para anexação de documentos na apresentação das Propostas Comerciais (8.2 do Edital de Licitação), de onde depreende-se que o único momento da convocação de Anexo pelo Pregoeiro, algo que ocorre após a aceitação das propostas;

- As exigências específicas, para os Lotes 2 e 3, além daquelas relativas à Habilitação, podem ser entendidas de forma sucinta, da seguinte forma:

- Certificação ecológica para todos Lotes, vinculada aos fabricantes dos móveis;
- Certificado ABNT com Norma NBR 13966:2008;

- Embora o Lote 4 não tenham sido alvo de recurso, é função do Pregoeiro sanear falhas e dar oportunidade às licitantes de também fazê-lo quando possível. Desse entendimento, durante a análise mais detida dos recursos, notou-se também a ausência do Certificado ABNT com Norma NBR 13962:2006 para o Lote 4 devido pela PG Office Comércio de Móveis Ltda. Tal ausência pode decorrer de simples equívoco da empresa na anexação de seus documentos e, devido ao desconhecimento e à complexidade das certificações, não foi percebida pelo Pregoeiro, devendo também ser corrigida essa ausência antes do prosseguimento, inclusive para não incorrer-se no risco de ferir a Isonomia do certame.

Pelo exposto, julgo procedente o recurso promovido pela empresa Itália Office Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A sessão pública será reaberta em 07/05/2014 às 10h00, para a continuidade dos trabalhos dos lotes 02, 03 e 04.

São Paulo, 08 de abril de 2014.

Alex Tavares Zamignani
Pregoeiro